



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581 DE 15 DE JUNHO DE 1.976.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-6.000,00 e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o serviço de fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), que se destinará a subvencionar os alunos do Curso Técnico no corrente exercício.

PAR. ÚNICO) - A importância referida no "caput" deste artigo, beneficiará os alunos que receberam Bolsas de Estudo no ano passado, de acordo com a Lei Municipal nº 474/72.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

624 - 3.2.1.4. Cr\$- 6.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 15 de Junho de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório do Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.


PAULO F. CAMPOS
Secretário